



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.210 |

Quinta-feira | 21 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Clederson Marchi

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1º Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Médio

Cargo: Assistente de Serviços Organizacionais II

Função: Recepcionista

1. CARINA DA SILVA

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03**

(três) dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 – O(s) candidato(s) convocado(s) darão início aos trabalhos no dia **01 de Abril de 2024**.

Chapadão do Sul, 20 de Março de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.210 |

Quinta-feira | 21 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

PORTARIA Nº 233, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve: Art. 1º - Nos termos do Art. 73 da Lei Complementar 41/07, conceder 30 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Isaete Serafini dos Santos**, a partir do dia 20 de maio de 2024; conceder 18 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Iveti Fabian**, a partir do dia 01 de abril de 2024; conceder 33 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Marcio dos Santos Veiga**, a partir do dia 18 de março de 2024; conceder 17 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Sueli Sebastiana da Silva Campos**, a partir do dia 22 de julho de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli,
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 227, 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 18 (dezoito) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

Valeria Lopes dos Santos Souza
durante o período de 15/07 a 29/07/2024

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 228, 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 34 (trinta e quatro) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

Ana Paula da Silva Araujo
durante o período de 25/03 a 27/04/2024

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 229, 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

Barbara de Carvalho Masson
durante o período de 22/04 a 01/05/2024
Carmem Aparecida Cacavelli
durante o período de 04/04 a 13/04/2024
Douglas Pereira de Oliveira
durante o período de 15/04 a 24/04/2024
Fabiana Pergentino Pereira
durante o período de 10/06 a 19/06/2024
Miriam Marques de Andrade
durante o período de 15/04 a 24/04/2024
Naiara Cabral da Silva Cespede
durante o período de 02/05 a 11/05/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.210 |

Quinta-feira | 21 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Renata da Silva Cruz

durante o período de 10/04 a 19/04/2024

Roseane Pereira Cavassani Veiga

durante o período de 27/05 a 05/06/2024

Silvana Katia Pinheiro Boeno

durante o período de 01/04 a 10/04/2024

Simone Santos Silva

durante o período de 01/04 a 10/04/2024

Tatiane Martins Oliveira Lourenço

durante o período de 29/04 a 08/05/2024

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 230, 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

Adilson Pereira da Silva Junior

durante o período de 01/04 a 30/04/2024

Cleumir Degani

durante o período de 06/05 a 04/06/2024

Izofina Pereira da Silva

durante o período de 13/03 a 11/04/2024

Jaqueline Aparecida de Queiroz Santos

durante o período de 13/05 a 11/06/2024

Julio Cesar Pereira de Queiroz

durante o período de 20/04 a 19/05/2024

Mayara dos Anjos Falleiros

durante o período de 17/04 a 16/05/2024

Naiara Cabral da Silva Cespede

durante o período de 12/05 a 10/06/2024

Roselia Salete Rotili Schwantes

durante o período de 08/04 a 07/05/2024

Yeda de Lima Sousa

durante o período de 16/05 a 14/06/2024

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 231, 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

Angelita de Queiroz Calacio

durante o período de 06/05 a 25/05/2024

Carlos Heber de Oliveira Meneghel

durante o período de 18/04 a 07/05/2024

Daiany Montiel Almeida Pires

durante o período de 26/08 a 14/09/2024

Denize Pereira Manzano

durante o período de 22/07 a 06/08/2024

Gabriela Gomes Santos

durante o período de 10/04 a 29/04/2024

Marizete de Fatima Oliveira

durante o período de 05/04 a 24/04/2024

Naiara Cabral da Silva Cespede

durante o período de 11/06 a 30/06/2024

Nayany Aparecida de Souza Aires

durante o período de 14/05 a 23/05/2024

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 232, 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias do servidor abaixo relacionado:

Adalberto Lourenço Andrade Cantanario

durante o período de 25/03 a 08/04/2024

Catiane Peixoto

durante o período de 10/04 a 24/04/2024

Elis regina Souza

durante o período de 16/04 a 30/04/2024

Franciele Jaqueline Rieth

durante o período de 09/04 a 23/04/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.210 |

Quinta-feira | 21 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Lenilson Gomes da Silva

durante o período de 15/04 a 29/04/2024

Marco Aurelio Martins de Oliveira

durante o período de 15/07 a 29/07/2024

Patricia Gomes Porto

durante o período de 28/03 a 11/04/2024

Raimundo Benites Agostinho

durante o período de 06/03 a 20/03/2024

Simoni Ferreira dos Santos

durante o período de 20/05 a 03/06/2024

Sueli Sebastiana da Silva Campos

durante o período de 28/10 a 11/11/2024

Valdete Gomes Assis

durante o período de 10/04 a 24/04/2024

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

EDITAL N.º 009/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: **Agente de Serviços Especializados II**

Função: **Motorista Escolar**

1. WELLINGTON CONCEIÇÃO DA SILVA

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração

implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3- Os(as) candidatos(as) convocados(as) darão início aos trabalhos no dia **01 de Abril de 2024**.

Chapadão do Sul, 21 de Março de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão [antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#](#));
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.210 |

Quinta-feira | 21 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO Nº 3.924, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

“Concede Permissão de Uso de Bem Público Municipal e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o §3º, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul – MS, concede-se à **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.566.655/0008-96, permissão de uso do Canteiro Central da Avenida das Garças, para instalação de um relógio digital.

Art. 2º A presente permissão de uso é dada a título precário e gratuito, pelo período de 10 (dez) anos, a contar desta data.

Art. 3º. Fica o permissionário responsável:

I - Pela limpeza, higiene e conservação do bem público, devendo providenciar as manutenções que se fizerem necessárias decorrentes de sua utilização;

II - Não ceder ou transferir o local a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for;

III - Responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes da utilização do local;

IV - Não permitir que terceiros se apossam do imóvel, notificando de imediato o permitente sobre qualquer turbacão de posse que esteja ocorrendo;

VI - Manter as características e dimensões originais do local.

Art. 4º. Sem prejuízo da natureza precária desta permissão, o descumprimento pela permissionária de quaisquer de suas obrigações ou no interesse da Municipalidade dará ao permitente o direito de revogar a presente permissão.

Art. 5º. Revogada a permissão, o permitente de pleno direito, reintegrar-se-á na posse do imóvel e de todos os bens afetados à permissão, inclusive com relação a eventuais terceiros.

Parágrafo único. Em caso de revogação, fica o permissionário obrigado a entregar a área limpa e devidamente preservada.

Art. 6º. O permitente não será responsável, a qualquer título, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros em decorrência de ato do permissionário ou de seus empregadores, subordinados prepostos ou contratantes.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 20 de março de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP - a granel - com comodato de cilindros.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **09 de abril de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 21 de março de 2024.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.210 |

Quinta-feira | 21 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público –
Termo de Fomento

Proponente: FEDERAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE
KUNG FU KUOSHU

CNPJ: 00.655.297/0001-23

Objeto Proposto: Realização do II Campeonato Open
Internacional Dragão de Kung Fu 2024, que ocorrerá
nos dias 13 e 14 de julho de 2024, no município de
Chapadão do Sul-MS, **Valor Total do Repasse:** R\$
24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Justificativa: Considerando que a FEDERAÇÃO SUL
MATOGROSSENSE DE KUNG FU KUOSHU tem como
atividades dirigir, desenvolver e organizar a prática do
Kung Fu em suas diversas modalidades no Estado de
Mato Grosso do Sul, além de promover torneios,
campeonatos e competições e considerando que o
incentivo às Artes Marciais no município, tem por
objetivo aproximar a população à prática de atividades
físicas, fomentando assim, um estilo de vida mais
saudável.

Diante do exposto, ratifico a presente Justificativa da
Inexigibilidade e determino a sua publicação no Diário
Oficial do Município.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o
Termo de Fomento só poderá ser formalizada a partir
de 5 (cinco) dias após a publicação do extrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal de Chapadão do Sul

RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO (Nº. DO ADITIVO):

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 170/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** –
CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **J. B. C. M.**
Equipamentos e Sistemas Ltda – CNPJ/MF nº
12.095.200/0001-54.

*Registro de Preços nº 052/2021 *Pregão Eletrônico SRP
nº. 062/2021

*Processo Administrativo
nº 768/2022

*Objeto: Supressão de Quantitativo.

*Valor: R\$ 115.420,00.

*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.2019 - 1.500.1001
- 3.3.90.39 - Ficha: 210

*Data da Assinatura: 02/02/2024.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Judá
de Barros Chaves Milhomem– Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas
contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024

AS PARTES: O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL,**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ
sob o nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO**
MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE
CHAPADÃO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº
18.466.080/0001-30, neste ato representada pela sua
gestora Maria das Dores Zocal Krug, doravante
denominada **CONCEDENTE,** e a Organização da
Sociedade Civil **LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO,**
inscrita no CNPJ nº 01.561.547/0001-29, neste ato
representada por Marcelo Carvalho Minhoto Teixeira, a
seguir denominada **CONVENENTE.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é firmado
com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho
de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.210 |

Quinta-feira | 21 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

janeiro de 2018, alterado pelo Decreto Superveniente (Decreto nº 3.923 de 19 de março de 2024) e demais leis pertinentes.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: Aditamento no valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** pelas seguintes dotações do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

Unidade: 02.40.06 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Funcional: 08.241.0007-2.062 – Ações e Serviços e Apoio ao Idoso

Fonte: 1.500.0000- Outros Recursos Vinculados
Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais
R\$ 27.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE CHAPADÃO DO SUL

Maria Das Dores Zocal Krug- Gestora
Concedente

LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO

Marcelo Carvalho Minhoto Teixeira- Presidente
Convenente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2024

AS PARTES: O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CHAPADÃO DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.542.745/0001-50, neste ato representada pela sua gestora Maria das Dores Zocal Krug, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Organização da Sociedade Civil **LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO**, inscrita no CNPJ nº 01.561.547/0001-29, neste ato representada por Marcelo Carvalho Minhoto Teixeira, a seguir denominada **CONVENENTE**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, alterado pelo Decreto Superveniente (Decreto nº 3.923 de 19 de março de 2024) e demais leis pertinentes.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: Supressão do valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** para a consecução do Termo de Colaboração nº 06/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CHAPADÃO DO SUL

Maria Das Dores Zocal Krug- Gestora
Concedente

LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO

Marcelo Carvalho Minhoto Teixeira- Presidente
Convenente

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO- SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Termo de Colaboração

Proponente: Centro Sócio Educativo Nossa Senhora Das Graças

CNPJ: 07.965.237/0001-56

Objeto Proposto: Atendimento de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social

Valor Total do Repase: R\$ 635.700,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e setecentos reais)

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Justificativa: Considerando que o Centro Sócio Educativo Nossa Senhora das Graças, conforme estatuto, promove a educação integral da criança e do adolescente na faixa etária de 04 (quatro) a 15 (quinze) anos, de ambos os sexos e que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

Diante do exposto, ratifico a presente Justificativa da Dispensa e determino a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5 (cinco) dias após a publicação do extrato.

João Carlos Krug

Prefeito Municipal de Chapadão do Sul – MS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.210 |

Quinta-feira | 21 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Objetivo e finalidade: Contratação de empresa especializada para a realização de exames de anatomia patológica, biópsia e peças cirúrgicas, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

Fica declarada vencedora a empresa: Laboratório Costa Rosa Ltda - EPP – CNPJ: 07.333.605/0001-43, no valor de R\$ 172.499,60 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Chapadão do Sul/MS, 21 de março de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 196/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Objetivo e finalidade: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos, de diversas marcas e modelos, pertencentes aos consultórios odontológicos da Rede Básica de Saúde de Chapadão do Sul (cadeiras odontológicas, amalgamador, fotopolimerizador, entre outros).

Fica declarada vencedora a empresa: Enilda de Oliveira Batista – CNPJ: 39.532.814/0001-02, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Chapadão do Sul/MS, 21 de março de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 196/2023

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.210 |

Quinta-feira | 21 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

| FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372 | | | | | |
|---|------|----------------------|--------|------|------------|
| NOTIFICAÇÃO | CAD | ENDEREÇO | QUADRA | LOTE | BAIRRO |
| 18916/2024 | 8664 | RUA TRAMANDAI Nº 07 | OM-28 | 01 | SUCUPIRA |
| 18917/2024 | 8689 | RUA TRAMANDAI Nº 21 | OM-28 | 26 | SUCUPIRA |
| 18918/2024 | 8667 | AV. TOCANTINS Nº 330 | OM-28 | 04 | SUCUPIRA |
| 18919/2024 | 8668 | AV. TOCANTINS Nº 318 | OM-28 | 05 | SUCUPIRA |
| 18920/2024 | 8672 | AV. TOCANTINS Nº 270 | OM-28 | 09 | SUCUPIRA |
| 18921/2024 | 8673 | RUA AZLEIA Nº 102 | OM-28 | 10 | SUCUPIRA |
| 18922/2024 | 8654 | AV. TOCANTINS Nº 133 | OM-26 | 12 | FLAMBOYANT |
| 18923/2024 | 8655 | AV. TOCANTINS Nº 145 | OM-26 | 13 | FLAMBOYANT |
| 18924/2024 | 8697 | AV. TOCANTINS Nº 112 | OM-29 | 08 | SUCUPIRA |
| 18925/2024 | 8698 | AV. TOCANTINS Nº 100 | OM-29 | 09 | SUCUPIRA |
| 18926/2024 | 8699 | AV. TOCANTINS Nº 88 | OM-29 | 10 | SUCUPIRA |
| 18927/2024 | 8710 | RUA AZALEIA Nº 155 | OM-29 | 21 | SUCUPIRA |
| 18928/2024 | 8711 | RUA AZALEIA Nº 141 | OM-29 | 22 | SUCUPIRA |
| 18929/2024 | 8712 | RUA AZALEIA Nº 129 | OM-29 | 23 | SUCUPIRA |

A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro decimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

| FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA – MAT: 372. | | | | | |
|--|------|-----------------------------|-------|------|-------------|
| NOTIFICAÇÃO | CAD | ENDEREÇO | QD | LOTE | A.I.I.M. |
| 18646/2024 | 3946 | AVENIDA E Nº 188, ESPERANÇA | ON-14 | 29 | 35320/35418 |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.210 |

Quinta-feira | 21 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO – MAT: 1130.

| NOTIFICAÇÃO | CAD | ENDEREÇO | QD | LOTE | A.I.I.M. |
|-------------|-------|---|-------|------|-------------|
| 18455/2024 | 8443 | RUA DAS ACACIAS Nº 248,FLAMBOYANT | OM-15 | 01 | 35277/35375 |
| 18456/2024 | 8462 | RUA DAS ACACIAS Nº 160,FLAMBOYANT | OM-15 | 14 | 35278/35376 |
| 18589/2024 | 9486 | RUA P13 Nº 373,PLANALTO | 19 | 10 | 35280/35378 |
| 18590/2024 | 9498 | RUA P13 Nº 337,PLANALTO | 20 | 01 | 35281/35379 |
| 18591/2024 | 9516 | RUA P15 Nº 278,PLANALTO | 20 | 19 | 35282/35380 |
| 18564/2024 | 9283 | RUA P12 Nº 238,PLANALTO | 12 | 25 | 35285/35383 |
| 18563/2024 | 9280 | RUA P12 Nº 202,PLANALTO | 12 | 22 | 35291/35389 |
| 18477/2024 | 12608 | RUA TUIUIU Nº 1033,ESPLANADA III | 41 | 32 | 35294/35392 |
| 18479/2024 | 12587 | RUA CALOPSITA Nº 298,ESPLANADA III | 41 | 11 | 35298/35396 |
| 18488/2024 | 14103 | RUA DAS POMBAS Nº 965,ESPLANADA III | 69 | 31 | 35301/35399 |
| 18403/2024 | 16662 | RUA PELICANO Nº 462,ESPLANADA III | 127 | 18 | 35293/35391 |
| 18406/2024 | 16669 | RUA PELICANO Nº 378,ESPLANADA III | 127 | 25 | 35303/35401 |
| 18407/2024 | 16670 | RUA PELICANO Nº 366,ESPLANADA III | 127 | 26 | 35306/35404 |
| 18408/2024 | 16672 | RUA PELICANO Nº 342,ESPLANADA III | 127 | 28 | 35307/35405 |
| 18587/2024 | 16792 | RUA PINGUIM-REI Nº 197,ESPLANADA III | 132 | 20 | 35308/35406 |
| 18581/2024 | 16773 | RUA DOS CARDEAIS LESTE Nº 412,ESPLANADA III | 132 | 01 | 35310/35408 |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.210 |

Quinta-feira | 21 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024.

| | |
|---|---|
| PROCESSO Nº: | 009/2024 |
| OBJETO: | Contratação de empresa no ramo pertinente para a contratação de empresa ou arquiteto para confeccionar e elaborar projeto arquitetônico de interiores 3D, memorial descritivo e planilha orçamentárias, visando a futura aquisição de móveis planejados, (mesa e tribuna) para o Plenário da Câmara e a fiscalização da execução do Projeto, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência. |
| PARTICIPAÇÃO: | () Ampla; (X) Exclusiva para ME/EPP/MEI (art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006); () Preferência geográfica (art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006). |
| TIPO: | MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o valor global do item. |
| INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: | Em 21/03/2024. Às 15h00 (quinze horas). |
| INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: | Em 01/04/2024. Às 08h30 (oito horas e trinta minutos). |
| INÍCIO DA DISPUTA: | Em 01/04/2024. Das 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) às 14h45min (quatorze horas e quarenta e cinco). |
| LOCAL: | No endereço eletrônico " https://blcompras.com ". |
| REFERÊNCIA DE TEMPO: | Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). |
| VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: | Conforme Termo de Referência. |
| LEGISLAÇÃO REGEDORA: | Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; |
| INFORMAÇÕES: | Telefone: (0XX67) 3562-1300. E-mail: www.chapadaodosul.ms.gov.br . O edital está disponível no Portal Bolsa de Licitações e Leilões " https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ", Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP " https://pncp.gov.br/app/ ", ou ainda, na homepage http://pmchapadao.rcmsuporte.com.br:8079/transparenciaCM/ . |
| A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua Coordenadoria de Licitações, torna público a realização da Dispensa Eletrônica que será processada e julgada conforme legislação supracitada, demais normas pertinentes à legislação referente ao objeto e de acordo com as disposições deste aviso e seus anexos. | |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.210 |

Quinta-feira | 21 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024.

| | |
|--------------------------------------|---|
| PROCESSO Nº: | 010/2024 |
| OBJETO: | Contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS AUTOMOTIVOS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme especificações técnicas, descrições, quantidades, exigências estabelecidas neste Termo de referência. |
| PARTICIPAÇÃO: | (X) Ampla; () Exclusiva para ME/EPP/MEI (art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006); () Preferência geográfica (art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006). |
| TIPO: | MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o valor global do item. |
| INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: | Em 21/03/2024. Às 15h00 (quinze horas). |
| INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: | Em 27/03/2024. Às 08h30 (oito horas e trinta minutos). |
| INÍCIO DA DISPUTA: | Em 27/03/2024. Das 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) às 14h45min (quatorze horas e quarenta e cinco minutos). |
| LOCAL: | No endereço eletrônico " https://bllcompras.com ". |
| REFERÊNCIA DE TEMPO: | Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). |
| VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: | Conforme Termo de Referência. |
| LEGISLAÇÃO REGEDORA: | Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; |
| INFORMAÇÕES: | Telefone: (0XX67) 3562-1300. E-mail: www.chapadaodosul.ms.gov.br . O edital está disponível no Portal Bolsa de Licitações e Leilões " https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ", Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP " https://pncp.gov.br/app/ ", ou ainda, na homepage http://pmchapadao.rcmsuporte.com.br:8079/transparenciaCM/ . |

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua Coordenadoria de Licitações, torna público a realização da Dispensa Eletrônica que será processada e julgada conforme legislação supracitada, demais normas pertinentes à legislação referente ao objeto e de acordo com as disposições deste aviso e seus anexos.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.210 |

Quinta-feira | 21 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024.

| | |
|---|---|
| PROCESSO Nº: | 011/2024 |
| OBJETO: | Contratação de empresa no ramo pertinente para a para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO – LANCHES para Câmara Municipal, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência. |
| PARTICIPAÇÃO: | () Ampla; (X) Exclusiva para ME/EPP/MEI (art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006); (X) Preferência geográfica (art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006). |
| TIPO: | MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o valor global do item. |
| INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: | Em 21/03/2024. Às 15h00 (quinze horas). |
| INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: | Em 27/03/2024. Às 09h00 (nove horas). |
| INÍCIO DA DISPUTA: | Em 27/03/2024. Das 09h15min (nove horas e quinze minutos) às 15h15min (quinze horas e quinze minutos). |
| LOCAL: | No endereço eletrônico “ https://bllcompras.com ”. |
| REFERÊNCIA DE TEMPO: | Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). |
| VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: | Conforme Termo de Referência. |
| LEGISLAÇÃO REGEDORA: | Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; |
| INFORMAÇÕES: | Telefone: (0XX67) 3562-1300. E-mail: www.chapadaodosul.ms.gov.br . O edital está disponível no Portal Bolsa de Licitações e Leilões “ https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “ https://pncp.gov.br/app/ ”, ou ainda, na homepage http://pmchapadao.rcmsuporte.com.br:8079/transparenciaCM/ . |
| A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua Coordenadoria de Licitações, torna público a realização da Dispensa Eletrônica que será processada e julgada conforme legislação supracitada, demais normas pertinentes à legislação referente ao objeto e de acordo com as disposições deste aviso e seus anexos. | |